DECRETO N. 2.697, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Define o número de estagiários para atuarem na Secretaria de Planejamento Urbano – SP.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a distribuição de estagiários entre as unidades administrativas ocorrerá por Decreto, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o número equivalente a 18 (dezoito) estagiários para atuarem na Secretaria de Planejamento Urbano - SP, nos termos da Lei n. 852, de 04 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2017. (PA n. 1341/09)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município